

**GRADE FINAL DE PREÇOS DO EDITAL Nº 2078/2012
APÓS APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Secretaria de Município da Assistência Social, CREAS e CRAS.

1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ATACADÃO	SILVIO	ADROALDO	MARCOS HALLAL
1.01	Não cotou	<u>3,95</u>	4,88	Não cotou
1.02	Não cotou	<u>10,89</u>	10,98	Não cotou
1.03	Não cotou	4,85	<u>4,75</u>	Não cotou
1.04	1,13	1,25	<u>0,95</u>	Não cotou
1.05	3,15	3,25	<u>3,08</u>	Não cotou
1.06	1,10	<u>1,05</u>	1,18	Não cotou
1.07	1,69	1,95	<u>1,68 – Após Nova Proposta</u>	Não cotou
1.08	2,65	2,97	<u>2,64 – Após Nova Proposta</u>	Não cotou
1.09	<u>1,25</u>	1,97	2,50	Não cotou
1.10	<u>1,28</u>	2,18	2,45	Não cotou
1.11	<u>1,80</u>	2,55	2,98	Não cotou
1.12	4,04	<u>3,97</u>	4,48	Não cotou
1.13	Não cotou	0,87	<u>0,80</u>	Não cotou
1.14	<u>1,68</u>	2,09	2,05	Não cotou
1.15	4,72	<u>3,85</u>	5,38	Não cotou
1.16	2,50	<u>2,35</u>	3,70	Não cotou
1.17	<u>1,44</u>	2,08	1,96	Não cotou
1.18	2,40	<u>1,69</u>	2,20	Não cotou
1.19	<u>1,07</u>	1,28	1,60	Não cotou
1.20	2,38	<u>1,89</u>	2,25	Não cotou
1.21	4,44	<u>4,38</u>	4,98	Não cotou
1.22	2,68	<u>2,38</u>	2,80	Não cotou
1.23	10,30	<u>7,35</u>	10,80	Não cotou
1.24	0,80	<u>0,57</u>	0,80	Não cotou

OBSERVAÇÃO: Considerando que a Empresa **ADROALDO ILHA DE CARVALHO**, exerceu seus direitos assegurados no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, apresentando Nova Proposta aos itens **1.07 (Açúcar Cristal)** e **1.08 (Feijão Preto)**, conforme comprovasse através das folhas 156 dos autos.

ELENILTON ILHA FLORES

PAULO SÉRGIO TORRES LOPES

ROSANGELA MARIA OLIVEIRA PACHECO

**GRADE FINAL DE PREÇOS DO EDITAL N° 2078/2012**

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, destinados à Secretaria de Município da Assistência Social, CREAS e CRAS.

2 – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	ATACADÃO	SILVIO	ADROALDO	MARCOS HALLAL
2.01	Não cotou	2,57	2,60	<u>2,04</u>
2.02	Não cotou	<u>3,97</u>	4,05	4,70
2.03	Não cotou	2,79	<u>2,45</u>	Não cotou
2.04	Não cotou	<u>2,78</u>	3,10	3,16
2.05	1,00	1,05	0,90	<u>0,88</u>
2.06	0,36	0,40	0,60	<u>0,35</u>
2.07	1,76	1,15	1,10	<u>1,05</u>
2.08	Não cotou	0,55	0,60	<u>0,52</u>
2.09	Não cotou	<u>1,35</u>	1,60	Não cotou
2.10	Não cotou	<u>2,19</u>	2,90	2,59
2.11	Não cotou	2,45	2,86	<u>2,03</u>
2.12	Não cotou	2,45	2,90	<u>2,03</u>
2.13	Não cotou	0,75	0,79	<u>0,63</u>
2.14	0,89	<u>0,87</u>	0,90	1,06
2.15	1,30	<u>1,10</u>	2,00	1,37
2.16	1,35	<u>1,15</u>	2,10	1,37
2.17	Não cotou	<u>1,25</u>	2,10	2,52
2.18	3,61	2,95	3,25	<u>2,86</u>
2.19	2,22	<u>1,75</u>	2,28	1,94
2.20	2,90	2,95	3,75	<u>2,72</u>
2.21	1,70	1,97	3,15	<u>1,33</u>
2.22	3,00	2,20	<u>1,98</u>	2,87
2.23	Não cotou	<u>6,97</u>	8,30	Não cotou
2.24	Não cotou	2,65	4,90	<u>1,95</u>
2.25	Não cotou	<u>3,95</u>	5,50	7,00
2.26	Não cotou	<u>1,49</u>	Não cotou	Não cotou
2.27	1,26	<u>1,09</u>	1,48	Não cotou
2.28	Não cotou	<u>1,45</u>	Não cotou	Não cotou
2.29	1,90	1,25	1,55	<u>1,24</u>
2.30	0,83	0,69	0,70	<u>0,67</u>
2.31	1,90	1,95	Não cotou	<u>1,25</u>

OBSERVAÇÃO:

Considerando que a Empresa **MARCOS HALLAL DOS ANJOS**, exerceu seus direitos assegurados no **Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006**, apresentando **Certidão Negativa de Débitos Municipal em situação regular (válida até 13/04/2012)**, bem como a **Certidão do INSS em situação regular (válida até 18/09/2012)**, conforme comprovasse através das folhas 157 e 158 dos autos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

ELENILTON ILHA FLORES

PAULO SÉRGIO TORRES LOPES

ROSANGELA MARIA OLIVEIRA PACHECO

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL N° 2078/2012**

Aos vinte e três (23) dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Doze (2012), na Sala do Setor de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 15.724/2012, para procederem ao julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao **Edital nº 2078/2012**, que tem como objeto a **aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza, destinados à Secretaria de Município da Assistência Social, CREA e CRAS**. Considerando que a Empresa **MARCOS HALLAL DOS ANJOS** exerceu seus direitos assegurados no **Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006**, apresentando **Certidão Negativa de Débitos Municipal em situação regular (válida até 13/04/2012)**, bem como a **Certidão do INSS em situação regular (válida até 18/09/2012)**, conforme comprovasse através das **folhas 157 e 158 dos autos**. Considerando ainda que a Empresa **ADROALDO ILHA DE CARVALHO**, exerceu seus direitos assegurados no **Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006**, apresentando Nova Proposta aos itens **1.07 (Açúcar Cristal) e 1.08 (Feijão Preto)**, conforme comprovasse através das **folhas 156 dos autos**. Assim sendo, após análise dos preços ofertados, conforme **Grades Finais de Preços de fls. 159, 160 e 161 dos autos**, foram declaradas vencedoras as seguintes Empresas nos itens a seguir: **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA**, nos itens **1.01, 1.02, 1.06, 1.12, 1.15, 1.16, 1.18, 1.20, 1.21, 1.22, 1.23, 1.24, 2.02, 2.04, 2.09, 2.10, 2.14, 2.15, 2.16, 2.17, 2.19, 2.23, 2.25, 2.26, 2.27 e 2.28**; **ADROALDO ILHA DE CARVALHO**, nos itens **1.03, 1.04, 1.05, 1.07, 1.08, 1.13, 2.03, e 2.22**; **ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, nos itens **1.09, 1.10, 1.11, 1.14, 1.17 e 1.19**; e **MARCOS HALLAL DOS ANJOS** nos itens **2.01, 2.05, 2.06, 2.07, 2.08, 2.11, 2.12, 2.13, 2.18, 2.20, 2.21, 2.24, 2.29, 2.30 e 2.31**, os quais recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo as referidas Propostas serem **ADJUDICADAS**, uma vez que encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado. Os pagamentos relativos aos produtos não perecíveis serão efetuados em até três (3) dias após a entrega dos mesmos. Os pagamentos relativos aos produtos perecíveis serão efetuados semanalmente, obedecendo as quantidades entregues na semana imediatamente anterior. As despesas decorrentes de frete para com a entrega dos produtos, correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através da **Dotação Orçamentária 11.01.08.122.0002.2.137 – 3.3.90.30 – Red. 576 – Rec. 0001, 11.02.08.243.0045.2.144 – 3.3.90.30 – Red. 611 Rec. 1121 e 11.02.08.243.0044.2.183 – 3.3.90.30 – Red. 2506 Rec. 1121**. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

PAULO SÉRGIO TORRES LOPES

ROSANGELA MARIA OLIVEIRA PACHECO

**HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO
E ADJUDICO A PRESENTE LICITAÇÃO.****CEL. TIARAJU DE CASTRO,
PREFEITO.**